



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.892/2020**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO ANUAL”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para aquisição de veículo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O valor de R\$ 130.300,00 (cento e trinta mil e trezentos reais), será inserido na Dotação Orçamentária n.º 110001.1030100193.038 - 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha n.º 018, oriundo de Superávit Financeiro de Recursos provenientes de Leilão de veículos ocorrido no exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (13/03/2020).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 13/03/2020

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete